



Estado da Paraíba  
**Prefeitura de Alagoa Grande**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1492/2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
**CRÉDITO ESPECIAL** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.646.810,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

**Art. 2º.** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**02070 – SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

319004.00 – Contratação por tempo determinado .....	R\$ 820.000,00
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Fonte 605 .....	R\$ 541.000,00
319013.00 – Obrigações Patronais – Fonte 605 .....	<u>R\$ 285.810,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.646.810,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 01 de setembro de 2023.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito